

câmara municipal de

santa  **cruz**
madeira

APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO [2022]

CONTRATO-PROGRAMA

ÁREA DE APOIO: desporto

“ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DA MADEIRA”



Praça Dr. João Abel de Freitas, Madeira
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062
NIPC 511 244 681



O presente contrato, referente ao programa de Apoio ao Movimento Associativo, é o acordo de duas vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer a regulamentação de interesses entre as partes infracitadas:

O Município de Santa Cruz, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Dr. João Abel de Freitas, NIPC 511 244 681, representado pelo Ex. ^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, Filipe Martiniano Martins de Sousa, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

A Associação de Nataç o da Madeira pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos com sede no Complexo de Piscinas Ol mpicas do Funchal, Beco dos  lamos, 9020-021 Funchal, NIPC 511 205 350, representada pelo Ex.^{mo} Sr. Avelino da Silva, na qualidade de Presidente de Direç o, adiante designada como entidade benefici ria ou segunda outorgante.

Considerando que:

As atribuiç es das Autarquias, preveem auxiliar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa ou outra de interesse para o munic pio, nos termos do disposto nas al neas o) e p), no n.  1, do artigo 33. , da Lei n.  75/2013, e do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.  402/2018, publicado em Di rio da Rep blica, 2.  S rie, n.  126, a 3 de julho de 2018.

  celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cl usula 1. 

Objeto

1. O presente contrato tem como objeto o patroc nio financeiro da atividade desenvolvida pela entidade benefici ria e prevista nos seus estatutos e no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.  402/2018, publicado em Di rio da Rep blica, 2.  S rie, n.  126, a 3 de julho de 2018.



Cláusula 2.ª**Obrigações da segunda outorgante****1. Constituem obrigações da segunda outorgante:**

- a) Assegurar a total execução das atividades de caráter desportivo nos termos dos estatutos da entidade;
- b) Assegurar o cumprimento integral dos termos do presente contrato;
- c) Aplicar o patrocínio financeiro concedido, exclusivamente, à realização do objeto deste contrato, designadamente: **1 - Produção/ organização de evento – Underwater Photography and Video European Championships** (despesa corrente) e **2 - Produção/ organização de evento - Campeonato Regional de Águas Abertas** (despesa corrente);
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer fatos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expreso, para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva, aos serviços da entidade concedente, nos termos da Lei;
- f) Conceder quaisquer informações ou apresentar documentos, solicitados pela entidade concedente, que respeitem o cumprimento do programa de patrocínio;
- g) Colaborar, gratuitamente, em dois eventos promovidos pelo primeiro outorgante e de interesse para a comunidade, no âmbito socioeducativo e ambiental segundo o artigo 46.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018;
- h) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência evidente à prática do contrato-programa;
- i) Elaborar e enviar à entidade concedente, no prazo de um mês, após a conclusão do projeto apoiado, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa;
- j) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, encarregados de educação e sociedade civil a celebração deste contrato-programa, respeitando o n.º 1, do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
- k) A obrigação da utilização da imagem do Município de Santa Cruz (logomarca e brasão) nos suportes de comunicação das iniciativas, conforme Manual das Normas Gráficas adotadas pelo município.

Cláusula 3.ª

Duração do contrato

1. O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária, durante o ano de 2022

Cláusula 4.ª

Patrocínio financeiro

1. O primeiro outorgante concede à segunda outorgante um patrocínio financeiro no valor total de **6 000,00 € (seis mil euros)**, distribuído da seguinte forma: **1 - Produção/ organização de evento – Underwater Photography and Video European Championships – 5 000,00 € e 2 - Produção/ organização de evento - Campeonato Regional de Águas Abertas – 1 000,00 €.**
2. A componente financeira, não abrangida pelo número anterior, da presente cláusula, é assegurada pela entidade beneficiária.
3. O patrocínio financeiro é liquidado na totalidade através de transferência bancária, nos dias posteriores à assinatura do contrato e, somente, após a entrega da fatura-recibo, por parte da segunda outorgante.
4. Para efeitos do disposto, no número anterior, da presente cláusula, a entidade que pretende beneficiar de apoio financeiro, deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária aos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
5. O pagamento do patrocínio financeiro depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento, por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com as Finanças, Segurança Social e entidade concedente.
6. A despesa inerente a este contrato é satisfeita por dotação existente no **Compromisso n.º 602/2022**, datado de 30/11/2022.
7. Apenas são suportados os encargos diretamente relacionados com o objeto do presente contrato, até ao limite estabelecido no n.º 1 e com a repartição definida no n.º 2, da presente cláusula, mediante a prévia apresentação de documentos válidos do cumprimento da situação fiscal e contributiva ou prévia autorização de consulta dos mesmos.



Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo de execução

1. O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do presente contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente do patrocínio financeiro todas as informações por esta solicitadas, referentes ao cumprimento do presente contrato.
3. A entidade beneficiária do patrocínio financeiro inclui, nos seus relatórios anuais de atividade, uma referência expressa à execução deste contrato.
4. A aplicação do objeto, do presente contrato, deve ser acompanhada pelos serviços municipais responsáveis pela sua gestão, que após o termo dos eventos patrocinados deve elaborar um relatório fundamentado.
5. A entidade beneficiária do patrocínio financeiro enviará à entidade patrocinadora, no prazo de um mês, após a conclusão do projeto apoiado, um relatório final sobre a execução do presente contrato-programa, acompanhado de documentos comprovativos da despesa e de documentos oficiais e/ou públicos, relativos à atividade patrocinada, com inclusão de fotografias e de divulgação institucional, nos recintos e nos programas/flyers de difusão do evento, apresentando o brasão e a logomarca do Município, respeitando as regras de utilização dos elementos de imagem, segundo o n.º 1, do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
6. O relatório, a que se refere o número anterior, da presente cláusula, deve ser validado pelos serviços municipais responsáveis pela gestão do contrato.

Cláusula 6.ª

Revisão

1. O presente contrato pode ser revisto ou modificado, nos termos do artigo 40.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



Cláusula 7.ª

Cessação

1. O presente contrato cessa:
 - a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pela segunda outorgante;
 - b) Quando, por causa não imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus propósitos;
 - c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;
 - d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere a alínea g), do n.º 6, do artigo 36.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018;
 - e) Quando não forem realizadas as colaborações, referidas na alínea g), do n.º 1, da cláusula 2.ª, do presente contrato-programa, por motivos imputáveis à entidade beneficiária.
2. A interrupção do contrato efetua-se através de notificação dirigida à segunda outorgante, no prazo máximo de 30 dias, desde o dia do conhecimento do fato, que lhe serve de fundamento.
3. A cessação antecipada do contrato é precedida de audiência da segunda outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 8.ª

Direito à suspensão, exclusão e restituição de apoios

1. É aplicável o disposto no artigo 43.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.
2. No incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária do patrocínio, confere à entidade concedente o direito de rever todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do patrocínio.

Cláusula 9.ª

Publicidade

1. O presente contrato deve ser publicitado nos termos do artigo 45.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018.



Cláusula 10.ª

Omissões

1. Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de patrocínio, o Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo n.º 402/2018, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 126, a 3 de julho de 2018, e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 11.ª

Entrada em vigor

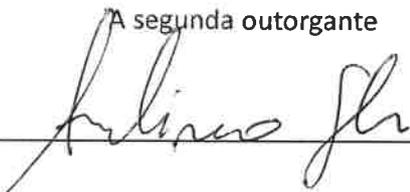
O presente contrato produz efeitos reportados na data de deliberação de 02 de dezembro de 2022.

Santa Cruz, 12 de dezembro de 2022

O primeiro outorgante



A segunda outorgante





CERTIDÃO

Rubina Monica Pereira Mendes, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de FUNCHAL-1.,

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão **26 de Outubro de 2022.**

IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DA MADEIRA**

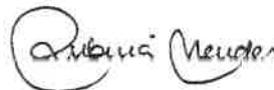
NIF: 511205350

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 511205350

Cód. Validação: S3DME3FHCA18

O Chefe de Finanças,



(Rubina Monica Pereira Mendes)



DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte ASSOCIAÇÃO DE
NATAÇÃO DA MADEIRA

Firma/Denominação ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DA
MADEIRA

N.º de Identificação de Segurança Social 20015536451

N.º de Identificação Fiscal 511205350

N.º da Declaração 030404584ASCD22

Data de emissão 2022-10-26

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DA MADEIRA
COMP DE PISCINAS OLIMPICAS DO FUNCHAL BC DOS ÁLAMOS
FUNCHAL
9020-021 FUNCHAL

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2019, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Presidente do Conselho Diretivo



Micaela Fonseca de Freitas

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

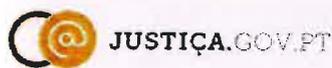
Número de Identificação - 20015536451

Código de Verificação - JUHTGEH9ATS7Z5N

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.





BENEFICIÁRIO EFETIVO / REGISTO

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Declaração RCBE submetida com sucesso.

❶ Código RCBE: f4584bc9-25b2-463e-bc0f-ee03d61c105f
Declaração submetida em 02/11/2021 16:28:31

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

[Imprimir documento](#)

Ministério da Justiça Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.

Registo Central do Beneficiário Efetivo

Número Fiscal da Entidade:
511205350

Dados do Declarante

Nome(s) próprio(s)	AVELINO
Apelido(s)	DA SILVA
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	CAM DOS SALTOS, nº 17-A, 4º, E, 9050-219 FUNCHAL, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Imaculado Coração de Maria
Email	avelinosilva@anatacaodamadeira.pt
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	10480597 8 ZX2
Data de validade	10/04/2028
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	195413954
Qualidade em que atua	Membro Administração

Dados da Entidade

Firma ou Denominação	ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DA MADEIRA
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal, Bêco dos Álamos, - Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Santo António
Email	geral@anatacaodamadeira.pt
Natureza jurídica	Associação de âmbito privado e de utilidade pública

Dados dos Membros dos órgãos de administração

Membro 1

Nome(s) próprio(s)	Gonçalo Nuno
Apelido(s)	Pimenta Camacho
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	012 - Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Martinho
Email	goncalonpimenta@gmail.com
Naturalidade	PORTUGAL
Data de nascimento	07/11/1975
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	10524260 8 ZYT
Data de validade	17/01/2022
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	214786056
Cargo	Outro Vice-presidente

Membro 2

Nome(s) próprio(s)	Marília José
Apelido(s)	Câmara Andrade
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	106, 106, B1A -1 -, 9050-442 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Imaculado Coração de Maria
Email	geral@saltosetrambolhoes.com
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Imaculado Coração Maria
Data de nascimento	26/01/1981
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	11912399 1 ZX8
Data de validade	06/07/2030
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	205363768
Cargo	Outro Vogal

Dados dos Beneficiários Efetivos

Beneficiário 1

Nome(s) próprio(s)	Marília José
Apelido(s)	Câmara Andrade
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	106, 106, B1A -1 -, 9050-442 Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de Imaculado Coração de Maria
Email	geral@saltosetrambolhoes.com
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Funchal
Data de nascimento	26/01/1981

Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	11912399 / ZX8
Data de validade	06/07/2030
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	205363768
Fonte de informação	Vogal Direção

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar a de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vogal Direção

Fonte Informacao:

Pedido de Restrição de Acesso

Está associado a um PRA?

Não

Beneficiário 2

Nome(s) próprio(s)	Gonçalo Nuno
Apelido(s)	Pimenta Camacho
País de residência ou sede	PORTUGAL
Morada:	012 - Funchal, distrito de Ilha da Madeira, concelho de Funchal, freguesia de São Martinho
Email	goncalonpimenta@gmail.com
Naturalidade	PORTUGAL
Concelho e Freguesia ou Lugar	Funchal
Data de nascimento	07/11/1975
Nacionalidade:	PORTUGAL
País de emissão do documento	PORTUGAL
Tipo de documento	Cartão de Cidadão
Número de documento	10524260 8 ZY1
Data de validade	17/01/2022
País do Número fiscal	PORTUGAL
Número fiscal	214786056
Fonte de informação	Vice-Presidente

Interesse Detido

Fundador da entidade:

Não

Administrador da entidade:

Não

Beneficiário da entidade:

Não

Detém controlo final sobre a entidade:

Não

Curador da entidade:

Não

Pertence a categoria similar à de fundador, administrador ou curador:

Sim - Vice-Presidente Direção

Fonte Informacao:**Pedido de Restrição de Acesso****Está associado a um PRA?**

Não

O comprovativo foi enviado por e-mail à Entidade, ao Beneficiários efetivo e ao Declarante. Caso pretenda uma cópia, por favor imprima ou descarregue o pdf para ficar com o comprovativo.

[Imprimir documento](#) [Início >](#)

DADOS DA CONTA*DATOS DE LA CUENTA / ACCOUNT DETAILS***IBAN****PT50 0018 000054685462020 86****BIC/SWIFT**
TOTAPTPL**Banco**
*Banco / Bank***Banco Santander Totta S.A.****País**
País / Country
Portugal**Titular***Titular de la cuenta / Account holder***Associação de Natação Madeira****Nº de contribuinte***CIF / VAT Number***511205350****Morada***Dirección / Address***COMPLEXO DE PISCINAS OLIMPICAS****FUNCHAL 9050 021**

Data

Fecha / Date

18-05-2021 11:46

Página

Página / Page

1/1

Origem

Origen / Origin

NetBanco Empresas

Contactos

Contactos / Contacts

(+351) 217 807 130

Atendimento personalizado nos
dias úteis das 08:00 às 20:00

Processado por Computador

Banco Santander Totta S.A. - Capital Social: 1.256.722.294 EUR
C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, n.º 38* 1100-052 Lisboa

[Faint, illegible text at the top of the page]





Associação de Nataçao da Madeira

Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal
Beco dos Álamos, Santo António
9020-021 Funchal
Portugal
Telefone: 291759833 | **Fax:** 291745384
E-mail: geral@anatacaodamadeira.pt
Site: https://www.anatacaodamadeira.pt/

Contribuinte: 511205350
Registo na Conservatória de Funchal com o N.º 511205350

UStg - Processado por programa certificado N.º 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Ref.º	Enc./Orç.	Moeda	Pág.
511244681	MSC			EUR	1/1

Ref.º. Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
CPE	Contrato Programa Eventos Produção/ organização de evento - tJnderwater Photography and Video European Championships. Produção/ organização de evento - Campeonato Regional de Águas Abertas	1	Uni.	6.000,00€	Isento	6.000,00€

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 09-12-2022

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
Isento Artigo 9.º do CIVA	0%	6.000,00€	0,00€

Total Iliq. 6.000,00€
Total Pago 6.000,00€

Documento pago nesta data: 09-12-2022

Meios de pagamento utilizados

Data	Método	Valor	Observações
12-12-2022	Transferência Bancária	6.000,00€	

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Download/Formato Digital				

Observações

Compromisso 60212022 - Protocolo de Apoio ao Movimento Associativo.

Original
Fatura-Recibo N.º FR 2022/210
Data de Emissão: 09-12-2022



Município de Santa Cruz
Pc Doutor João Abel de Freitas
9100-157 Santa Cruz
Portugal



Associação de Nataçao da Madeira

Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal
Beco dos Álamos, Santo António
9020-021 Funchal
Portugal
Telefone: 291759833 | **Fax:** 291745384
E-mail: geral@anatacaodamadeira.pt
Site: https://www.anatacaodamadeira.pt/

Contribuinte: 511205350
Registo na Conservatória de Funchal com o N.º 511205350

U5tg - Processado por programa certificado N.º 2860/AT

Contribuinte	Cliente	V/ Ref.º	Enc./Orç.	Moeda	Pág.	
511244681	MSC			EUR	1/1	
Ref.º Artigo	Designação	Qtd.	Uni.	Preço	Imposto	Total s/ imp.
CPE	Contrato Programa Eventos Produção/ organização de evento - tJnderwater Photography and Video European Championships. Produção/ organização de evento - Campeonato Regional de Aguas Abertas	1	Uni.	6.000,00€	Isento	6.000,00€

Duplicado
Fatura-Recibo N.º FR 2022/210
Data de Emissão: 09-12-2022



Municipio de Santa Cruz
Pc Doutor João Abel de Freitas
9100-157 Santa Cruz
Portugal

Os Artigos e/ou Serviços faturados foram colocados/efetuados à disposição do adquirente à data 09-12-2022

Resumo de Impostos

Designação	Valor	Incidência	Total
Isento Artigo 9.º do CIVA	0%	6.000,00€	0,00€

Total Líq. 6.000,00€
Total Pago 6.000,00€

Documento pago nesta data: 09-12-2022

Meios de pagamento utilizados

Data	Método	Valor	Observações
12-12-2022	Transferência Bancária	6.000,00€	

Resumo de transporte

Expedição	Viatura	Início Transp.	Local Carga	Local de Descarga
Download/Formato Digital				

Observações

Compromisso 60212022 - Protocolo de Apoio ao Movimento Associativo.